



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE INSTITUTO TOCAR.

PROCESSO SEI Nº 00431-00001812/2021-90

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP N Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO TOCAR**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.510.481/0001-36, com sede no SGAN 914 Módulo F Casa 1 Sala 3, Brasília, neste ato representada por MARIA REGINA DE ALMEIDA, portador do documento de identificação RG [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [REDACTED], residente à [REDACTED], que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021 por 24 (vinte e quatro) meses, "a contar" de 12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2025, conforme previsto na Cláusula 3.2 do Termo de Colaboração nº 01/2021, bem como a alteração do valor global da parceria para alteração no valor de referência variável devido a reajustes nos contratos de aluguel das residências onde ocorre a execução do objeto.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração nº 01/2021 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de **R\$ 11.198.229,36** (onze milhões, cento e noventa e oito mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 23.138.802,48** (vinte e três milhões, cento e trinta e oito mil oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

1.3.1. Da alteração do valor global promovida por este instrumento, apenas a alteração no valor de referência variável se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, e representa um acréscimo de 0,15% no valor global da parceria.

1.3.2. A alteração do valor global promovida prevista para fazer jus à prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2021 por mais 24 meses não impactará no limite estabelecido pelo art. 44, § 2º, I, do Decreto n.º 37.843, de 2016, visto que se trata de prorrogação da parceria, estando em consonância com o Parecer Jurídico n.º 224/2021-PGDF/PGCONS (62471884).

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para o INSTITUTO TOCAR, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 23.138.802,48** (vinte e três milhões, cento e trinta e oito mil oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho inicial é de R\$992.088,78 (novecentos e noventa e dois mil oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00075 (104314829), emitida em 23/01/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade 2-Estimativo.

2.5 - Cronograma de desembolso:

REFERÊNCIA	MÊS 01 e 02		MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 883.344,78		R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, "a contar" de 12 de fevereiro de 2023 a 11 de

fevereiro de 2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (105553878)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

MARIA REGINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto Tocar



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 10/02/2023, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **105870692** código CRC= **8F2FC566**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7151

00431-00001812/2021-90

Doc. SEI/GDF 105870692